PORTARIA CMI N.º 021/2017

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de Ibiraçu que especifica.

O Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiraçu-ES, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2013, realizado pela Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo criado pela Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005 e a respectiva vaga;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2013, nos termos do resultado final devidamente homologado através da Portaria CMI n.º 025/2013, publicada em data de 14/10/2013 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando que referido concurso público encontra-se dentro de seu prazo de validade, conforme prorrogação decorrente da Portaria CMI n.º 030/2015, publicada em data de 28/09/2015 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 18, III e 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 18, I e 19 da Lei Municipal n.º 2.641 e art. 15, da Lei Municipal n.º 2.642, ambas de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. *Nomear* **ANGELA MARIA TINTORI POLEZELI** *para o cargo de provimento efetivo de* **Agente Legislativo** *da Câmara Municipal de Ibiraçu, integrante da Carreira Multifuncional, Nível I, com a remuneração constante do Nível I, Padrão "A", da Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal, prevista no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de*

2005, modificado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012, devidamente atualizada.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e a necessidade do serviço, nos termos do § 3º, do art. 24, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Proceda a Diretoria Geral da Câmara Municipal todas as providências necessárias à inclusão do nome da servidora nomeada no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual a servidora fora nomeada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de agosto de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON
Secretário

Registrada nesta Secretaria, em 22 de agosto de 2017.

ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara